1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2021 - FMS- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio da Secretário Municipal de Administração, Sr. VINICIUS

HAMILTON DO AMARAL, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021),

designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio das Portarias nº 926/2020, de 17 de abril de

2020 e 43/2021 de 07 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto

a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo

MENOR PREÇO, o qual será regido pelo Decreto ferderal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019,

aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho

de 1993, Lei federal nº 10.520/02, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006,

Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa

do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

BÁSICOS, PARA UPA E PARA PROCESSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, conforme especificações

do edital e seus anexos.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

2 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos

orçamentários previstos para o exercício de 2021 e 2022, os quais serão apresentados nas Ordem de

Compra pelos elementos das Secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá

impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada

pelo portal www.comprasbr.com.br.

3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de

preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8

(oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da

Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR,

que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais −

MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos

artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº

147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

Não poderão participar deste Pregão:

I Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.3 alínea "k" deste edital, concurso de

credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de aquisição de itens,

controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;

II Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta,

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão

3

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

Ш Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a

empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA

A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através

da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data

da liberação do Edital no site <www.comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da

sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos

cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na

proposta readequada.

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco

inicial a data da sessão.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão

declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de

envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da

proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante

às sanções previstas neste Edital.

5.5 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem

prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente

encaminhada.

5.8 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá

obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.8.1 Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na

empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, declaração de que atende

aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca

e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.8.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no

horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.9 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições

estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública

estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro

de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora

indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasbr.com.br.

6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca

de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer

mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances. 7.1

A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta

readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 82.892.308/0001-53

SEÇÃO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO ABERTO

Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor

consignados no registro de cada lance.

A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% 8.1

e registrado no sistema.

Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor 8.2

lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. 8.3

Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e

total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja

manifestamente inexequível.

Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico

permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos

realizados.

No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do 8.7

Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos

participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de

lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez)

minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando

houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente

com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para

compatibilização com o orçamento da Administração.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

**9.2** Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor

valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote** 

superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.3 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em

primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação,

o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo

Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações

relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem

prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.6 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema Comprasbr no

prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações

técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.

9.7 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote/item,

observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.1 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre

as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate

ocorrerá por meio de sorteio.

10.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

10.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o

entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os

direitos dos demais licitantes.

10.4 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na

internet, no endereço <a href="https://www.bigua.sc.gov.br/">https://www.bigua.sc.gov.br/</a>e no ComprasBR.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

10.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as

licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas

que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do

sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação.

11.1 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, remeter a documentação exigida na

habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura

Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116,

no prazo de 5 (cinco) dias.

11.2 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e

declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto social e/ou última alteração consolidada em vigor, devidamente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado

de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto autenticada, do sócio ou

representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou

privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro

de preços;

Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;

f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e

Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da

União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



- g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT
  - j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, tanto via sistema e- Proc quanto via sistema SAJ, expedida a menos de 90 (noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.
- l) **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo III).
- m) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;
- n) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 11.4 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- 11.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia

9

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 82.892.308/0001-53

acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou

também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas

pelo mesmo meio.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável

pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos

documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem

validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover

diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e

habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório

provocará a inabilitação do Licitante.

As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos 11.10

documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma

da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado

vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas

razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio

do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,

querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do

recorrente, sendo- lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2 As contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema

eletrônico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

12.3 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo

devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12, autoriza o

Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.6 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência

da interposição do recurso.

12.7 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações

e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro,

Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital,

apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

13.1 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e

adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação

pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação

para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.

14.1 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de

Biguaçu.

14.2 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata

de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e

aplicar-se- á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

14.3 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas

DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na

proposta apresentada.

14.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual

redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.6 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a

Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do

compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.7 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia

advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao

beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.8 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página

da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.

14.10 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras,

a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.11 Os produtos deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.

14.12 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada,

em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo

com essas instituições bancarias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED

- Transferência Eletrônica Disponível).

14.13 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil

da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a

ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.

5º da lei nº 8666/93.

14.14 Respeitadas as condições previstas neste edital/Ata de registro, em caso de atraso de pagamento,

motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista

para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA.



- 14.15 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
- 14.16 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### SEÇÃO XV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### a) Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Ordem de Compras;
- 3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

#### b) Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu

- assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
- 2) emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- 3) acompanhar a entrega dos produtos
- notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 5) efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 6) fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.



### SEÇÃO XVI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:
  - a. descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
  - b. não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
  - c. não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
  - d. O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

#### SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

- 17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Biguaçu, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
- 17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto nos itens 57 e 58, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu/SC. pelo período de até

02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade.

17.4 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as

quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como

microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme

previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela

previstas.

SEÇÃO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de

interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <a href="https://www.bigua.sc.gov.br/">https://www.bigua.sc.gov.br/</a>, Comprasbr

ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário

das 13:00 às 18:00 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio

eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através da plataforma

www.comprasbr.com.br de segunda a sexta-feira, até às 18:00 horas.

18.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais

dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <a href="https://www.bigua.sc.gov.br/">https://www.bigua.sc.gov.br/</a>, Comprasbr e no

Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XIX - DOS ANEXOS

19 Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

b) Anexo II – Especificação dos lotes e Termo de Referência

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Biguaçu, 11 de março de 2021.

	SALMIR DA SILVA
	PREFEITO MUNICIPAL
_	
	VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
	Secretário de Administração



#### ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo pres	ente instrumento, O Município de Biguaçu	ı, pessoa jurídica Dire	ito Público Int	erno, inscrita no			
CNPJ, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui							
represent	ado pelo Secretário de Administração, <b>VI</b>	NICIUS HAMILTON D	O AMARAL, p	or delegação de			
competêr	ncia (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro d	le 2021), e a empresa	, com se	ede na Rua  ,			
inscrita no	o CNPJ sob nº						
, nest	e ato representada pelo(a) Sr(a), CPF	nº, acordam proce	eder, nos termo	os, referente ao			
Pregão Ele	etrônico nº /2021, homologado em/_	/2021, sujeito às Le	eis nº 8.666/19	93 e Decreto nº			
10.024/19	9, e ao respectivo edital, o registro de preço	os referente ao(s) Lote	e(s) abaixo disc	riminados:			
	T I	1		<u> </u>			
	Produto	Estimada	valor Unitário	valor Total			
	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						
O valor to	tal da presente Ata de Registro de Preços é	de R\$					
o valor to	tal da presente rita de riegistro de riegos e	. uc ny					
Fica consi	gnado que o preço registrado na presente	ata é válido pelo praz	o de 1 ano, a c	ontar da data da			
assinatura	a, até <u>/</u> /2021, sendo que no caso de esg	otar as quantidades re	egistradas em	Ata, a sua			
	ica automaticamente encerrada.	·	· ·	,			
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada							
pelas part	es.						
Big	uaçu, de	de	2021.				
Signatário	ic.						
Jigilatarit	<b>.</b> .						

REPRESENTANTE LEGAL

SALMIR DA SILVA – Prefeito Municipal

## ANEXO II RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	AMP	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA - ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA	3,7200	186,00
2	50,000	AMP	ÀCIDO ASCORBICO 100 MG/ML 5ML - ÀCIDO ASCORBICO 100 MG/ML 5ML	1,2800	64,00
3	200,000	AMP	Adenosina 6mg/2ml - Adenosina 6mg/2ml	10,9600	2.192,00
4	200,000	AMP	Amicacina sulfato 250mg/ml - Amicacina sulfato 250mg/ml	2,2000	440,00
5	200,000	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML - AMINOFILINA 24 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	3,6600	732,00
6	400,000	AMP	AMIODARONA, 50MG/ML AMPOLA 3ML - AMIODARONA, 50MG/ML AMPOLA 3ML	5,2200	2.088,00
7	400,000	AMP	ATROPINA 0,25 MG/ML - ATROPINA 0,25 MG/ML	0,9400	376,00
8	8.000,000	AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL - BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	13,1500	105.200,00
9	200,000	FR	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100000UI + 300000UI - BENZIL PENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100000UI + 300000UI	12,5800	2.516,00
10	6.000,000	AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL - BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000UI	10,1400	60.840,00
11	400,000	AMP	Bicarbonato de sódio 0,084 mg/ml - Bicarbonato de sódio 0,084 mg/ml	1,0800	432,00
12	300,000	AMP	Biperideno, lactato, 5mg/ml, solução injetável ampola 1ml - Biperideno, lactato, 5mg/ml, solução injetável ampola	2,6300	789,00
13	30.000,000	AMP	Brometo de N butil escopolamina + Dipirona Sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml - Brometo de N butil escopolamina + Dipirona Sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml	3,5800	107.400,00
14	100,000	FR	Budesonida 0,25mg/ml suspensão p/ nebulização frasco 2ml - Budesonida 0,25mg/ml suspensão p/ nebulização frasco 2ml	8,8300	883,00
15	4.000,000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	1,4100	5.640,00
16	7.000,000	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO - CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO	4,4500	31.150,00
17	10.000,000	AMP	Ceftrioxona, sódica 1g IV frasco ampola - Ceftrioxona, sódica 1g IV frasco ampola	17,7100	177.100,00
18	8.000,000	AMP	Cetoprofeno 50mg injetável Intra Muscular - Cetoprofeno 50mg injetável Intra Muscular	2,6200	20.960,00
19	3.000,000	AMP	CIMETIDINA 150 MG/ML - CIMETIDINA 150 MG/ML	1,9900	5.970,00



20	500,000	AMP	CIPROFLOXACINO 200MG/ML - CIPROFLOXACINO 200MG/ML	55,8200	27.910,00
21	1.000,000	FR	6582 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% - CLORETO DE POTASSIO 19,1%	0,5300	530,00
22	200,000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,7700	·
23	2.000,000	COMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	0,2800	,
24	300,000	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML - CLORPROMAZINA 25MG/ML	2,2400	672,00
25	420,000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	2,8000	1.176,00
26	30.000,000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 2,5 ML - DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 2,5 ML	4,1800	125.400,00
27	4.000,000	AMP	DIAZEPAN 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - DIAZEPAN 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1,5000	6.000,00
28	20.000,000	AMP	DICLOFENACO,SAL,SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML - DICLOFENACO,SAL,SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO	1,3300	26.600,00
29	2.000,000	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO. 50 MG + 50 MG/ML SOLUÇÃO - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO. 50 MG + 50 MG/ML SOLUÇÃO	2,0300	4.060,00
30	20.000,000	AMP	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG + FRUTOSE - DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG + FRUTOSE	1,9500	39.000,00
31	40.000,000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	1,2800	51.200,00
32	420,000	AMP	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - DOBUTAMINA 12,5MG/ML	15,2200	
33	420,000	AMP	DOPAMINA 5MG/ML - DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10 ML, DOSE INOTROPICA E PRESSORA.	3,0600	1.285,20
34	100,000	AMP	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV - EFEDRINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV	6,0500	605,00
35	3.000,000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		8.820,00
36	300,000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	3,4500	·
37	300,000	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML - FENOBARBITAL 200MG/ML	2,5700	771,00
38	500,000	AMP	FENTANILA 0,05 MG/ML - FENTANILA 0,05 MG/ML	3,6700	1.835,00



39	50,000	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3,0000	150,00
40	100,000	AMP	FLUMAZENIL 0,5 MG - FLUMAZENIL 0,5 MG	10,4400	1.044,00
41	200,000	FR	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% DIBÁSICO 6% FRASCO DE 130 ML - FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% DIBÁSICO 6% FRASCO DE 130 ML	10,0800	2.016,00
42	8.000,000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1,0300	8.240,00
43	400,000	AMP	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML - GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML	3,1000	1.240,00
44	800,000	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	0,6200	496,00
45	800,000	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	0,5100	408,00
46	400,000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	4,4100	1.764,00
47	400,000	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1 ML - HIDRALAZINA 20MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1 ML	6,2000	2.480,00
48	10.000,000	AMP	HIDROCORTISONA SAL,ACETATO,500 MG PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL - HIDROCORTISONA SAL,ACETATO,500 MG PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL	6,7900	67.900,00
49	8.000,000	AMP	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL	4,4400	35.520,00
50	40.000,000	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	0,7800	31.200,00
51	400,000	AMP	METOPROLOL 1 MG/ML EV - METOPROLOL 1 MG/ML EV	29,5800	11.832,00
52	2.000,000	AMP	MIDAZOLAM CLORIDRATO 15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML - MIDAZOLAM CLORIDRATO 15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	8,1500	16.300,00
53	100,000	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML	2,9100	291,00
54	2.000,000	AMP	MORFINA SULFATO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - MORFINA SULFATO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	6,6200	13.240,00
55	300,000	AMP	NALOXONA 0,4 MG/ML - NALOXONA 0,4 MG/ML	9,6600	2.898,00
56	300,000	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10 ML - NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10 ML	48,6600	14.598,00
57	300,000	AMP	NITROPRUCIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - NITROPRUCIATO DE SÓDIO 25 MG/ML	18,8700	5.661,00
58	500,000	AMP	NOREPINEFRINA 8MG - NOREPINEFRINA 8MG	12,3000	6.150,00



59	10.000,000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/ML - OMEPRAZOL 40MG/ML	42,6600	426.600,00
60	20.000,000	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	11,3600	227.200,00
61	200,000	AMP	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,7400	748,00
62	10.000,000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL 2 ML - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	3,7900	37.900,00
63	300,000	FR	PROPOFOL 10 MG/ ML FRASCO 20 ML - PROPOFOL 10 MG/ ML FRASCO 20 ML	26,6300	7.989,00
64	20.000,000	AMP	RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,3800	47.600,00
65	400,000	AMP	6578 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	0,9400	376,00
66	300,000	AMP	SUXAMETONIO 100 MG - SUXAMETONIO 100 MG	27,1400	8.142,00
67	20.000,000	AMP	TENOXICAM 40 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA - TENOXICAM 40 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	14,3400	286.800,00
68	500,000	AMP	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML - TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	2,8400	1.420,00
69	30.000,000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2,3100	69.300,00
70	3.000,000	AMP	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL	1,2100	3.630,00
71	3.500,000	FR	Acetato de retinol 50.000 ui + colecalcifirol 10.000 ui solução oral gotas 10 ml - Acetato de retinol 50.000 ui + colecalcifirol 10.000 ui solução oral gotas 10 ml	8,2200	28.770,00
72	70.000,000	COMP	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR 200 MG	0,6500	45.500,00
73	80.000,000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	0,0800	6.400,00
74	160.000,000	COMP	ÁCIDO FOLICO 5 MG - ÁCIDO FOLICO 5 MG	0,1300	20.800,00
75	20.000,000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG - ALBENDAZOL 400 MG	0,4900	9.800,00
76	14.000,000	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML; - ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML;	1,6800	23.520,00
77	2.000,000	COMP	alendronato sódico 70 MG - alendronato sódico 70 MG	2,5200	5.040,00
78	70.000,000	COMP	ALOPURINOL 300 MG - ALOPURINOL 300 MG	0,3800	26.600,00
79	70.000,000	COMP	AMIODARONA 200MG - AMIODARONA 200MG	0,8900	62.300,00
80	57.000,000	COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	0,2300	13.110,00
81	20.000,000	COMP	amoxilina associada com clavulanato de potassio 500 mg + 125 mg - amoxilina associada com clavulanato de potassio 500 mg + 125 mg	2,3200	46.400,00



82	5.000,000	FR	Amoxilina , Associada com clavulanato de potassio 50 mg + 12,5 Mg/ml Suspensão frasco 75 ml - Amoxilina , Associada com clavulanato de potassio 50 mg + 12,5 Mg/ml Suspensão frasco 75 ml	25,0400	125.200,00
83	300.000,000	CAP.	Amoxilina 500 Mg - Amoxilina 500 Mg	0,5900	177.000,00
84	14.000,000	FR	AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL - AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	5,7700	80.780,00
85	800.000,000	COMP	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - ANLODIPINO BESILATO 5 MG	0,0900	72.000,00
86	700.000,000	COMP	ATENOLOL 50 MG - ATENOLOL 50 MG	0,2000	140.000,00
87	40.000,000	COMP	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	3,5400	141.600,00
88	1.000,000	FR	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600MG - AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600MG	13,5800	13.580,00
89	60.000,000	COMP	BIPERIDENO 2 MG - BIPERIDENO 2 MG	0,3300	19.800,00
90	900.000,000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG - CAPTOPRIL 25 MG	0,2500	225.000,00
91	370.000,000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG - CARBAMAZEPINA 200 MG	0,3800	140.600,00
92	560,000	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML - CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	14,6300	8.192,80
93	300.000,000	COMP	Carbonato de Cálcio 600 + vitamina D 400 Mg - Carbonato de Cálcio 600 + vitamina D 400 Mg	0,3500	105.000,00
94	130.000,000	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	0,6600	85.800,00
95	400.000,000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG - CARVEDILOL 12,5 MG	0,3500	140.000,00
96	400.000,000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG - CARVEDILOL 6,25 MG	0,4900	196.000,00
97	280.000,000	COMP	CASTANHA DA ÍNDIA 100MG - CASTANHA DA ÍNDIA 100MG	0,2600	72.800,00
98	300.000,000	COMP	CEFALEXINA 500 MG - CEFALEXINA 500 MG	1,1100	333.000,00
99	7.000,000	FR	CEFALEXINA ,50MG/ML,PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML - CEFALEXINA ,50MG/ML,PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	15,2700	106.890,00
100	3.000,000	FR	Cetoconazol 2% Shampoo frasco 100 MI - Cetoconazol 2% Shampoo frasco 100 MI	12,7300	38.190,00
101	100,000	FR	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	11,4800	1.148,00
102	280.000,000	COMP	CINARIZINA 25 MG - CINARIZINA 25 MG	0,2300	64.400,00
103	280.000,000	COMP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	0,5400	151.200,00
104	19.600,000	COMP	CLINDAMICINA 300 MG - CLINDAMICINA 300 MG	2,4100	47.236,00
105	5.000,000	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	5,2100	26.050,00
106	500.000,000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG - CLOPIDOGREL 75 MG	1,3200	660.000,00
107	2.000,000	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	1,0000	2.000,00
108	65.000,000	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG - CLORPROMAZINA 100	0,4700	30.550,00



109	50.000,000	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG - CLORPROMAZINA 25 MG	0,6000	30.000,00
110	4.200,000	BIS	Colagenase associada c/ cloranfenicol 0,6 ui + 1% pomada bisnaga 30G - Colagenase associada c/ cloranfenicol 0,6 ui + 1% pomada bisnaga 30G	31,2600	131.292,00
111	500,000	FR	Dexametasona 1 mg/ml Solução Oftalmica esteril frasco 5 ml - Dexametasona 1 mg/ml Solução Oftalmica esteril frasco 5 ml	7,4800	3.740,00
112	10.000,000	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1% - DEXAMETASONA CREME 0,1%	2,2900	22.900,00
113	40.000,000	COMP	COLCHICINA 0,5 MG - COLCHICINA 0,5 MG	0,7200	28.800,00
114	270.000,000	COMP	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	0,1500	40.500,00
115	60.000,000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA 0,25 MG	0,1000	6.000,00
116	100.000,000	COMP	DIMETICONA 40 MG - DIMETICONA 40 MG	0,1700	17.000,00
117	1.800,000	FR	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML - DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	2,7100	4.878,00
118	600.000,000	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG - DIPIRONA SÓDICA	0,2200	132.000,00
119	10.000,000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	2,0100	20.100,00
120	1.000,000	COMP	Enalapril Maleato 10 Mg - Enalapril Maleato 10 Mg	0,1700	170,00
121	300.000,000	COMP	ESCOPOLAMINA BUTIL BROMETO + PARACETAMOL 10MG/+ 500 MG - ESCOPOLAMINA BUTIL BROMETO + PARACETAMOL 10MG/+ 500 MG	1,2000	360.000,00
122	500.000,000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG - ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,2300	115.000,00
123	8.000,000	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMP ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMP.	1,3300	10.640,00
124	65.000,000	COMP	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	0,2600	16.900,00
125	68.000,000	COMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	0,2100	14.280,00
126	210,000	FR	FENOBARBITAL, SÓDICO, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FENOBARBITAL, SÓDICO, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL		1.333,50
127	4.200,000	FR	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO - FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO GOTAS FRASCO	5,6100	23.562,00
128	300.000,000	COMP	FINASTERIDA 5 MG - FINASTERIDA 5 MG	1,3100	393.000,00
129	40.000,000	CAP.	FLUCONAZOL 150 MG - FLUCONAZOL 150 MG	0,5900	23.600,00
130	50,000	FR	FLUORESCEINA 0,001 COLÍRIO - FLUORESCEINA 0,001 COLÍRIO	14,3300	716,50
131	600.000,000	CAP.	FLUOXETINA 20 MG - FLUOXETINA 20 MG	0,7300	438.000,00
132	400.000,000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG - FUROSEMIDA 40 MG	0,1600	64.000,00
133	600.000,000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG - GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,0900	54.000,00
134	300.000,000	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG - GLIMEPIRIDA 2MG	0,1400	42.000,00
135	300,000	FR	Haloperidol 2 mg/ml 30 ml - Haloperidol 2 mg/ml 30 ml	5,3400	1.602,00
136	60.200,000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG; - HALOPERIDOL 5 MG;	0,3100	18.662,00



137	2.800,000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	11,5800	32.424,00
138	7.000,000	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML - HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML	26,9700	188.790,00
139	1.500,000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,0700	105,00
140	300.000,000	COMP	IBUPROFENO 300MG - IBUPROFENO 300MG	0,2800	84.000,00
141	8.000,000	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO 30 ML - IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO 30 ML	2,6000	20.800,00
142	84.000,000	COMP	IMIPRAMINA,CLORIDRATO 25 MG - IMIPRAMINA,CLORIDRATO 25 MG	0,5400	45.360,00
143	4.200,000	FR	Ipratropio brometo 0,25 Mg/MI Solução P/ inalação Frasco 20 MI - Ipratropio brometo 0,25 Mg/MI Solução P/ inalação Frasco 20 MI	1,8700	7.854,00
144	50.000,000	COMP	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	•	21.500,00
145	400.000,000	COMP	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG - ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG	0,2500	100.000,00
146	14.000,000	CAP.	ITRACONAZOL 100 MG - ITRACONAZOL 100 MG	2,1900	30.660,00
147	20.000,000	COMP	IVERMECTINA 6 MG - IVERMECTINA 6 MG	3,0500	61.000,00
148	2.000,000	COMP	LEVODOPA,,ASSOCIADA Á BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - LEVODOPA,,ASSOCIADA Á BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	3,3500	6.700,00
149	30.000,000	COMP	LEVODOPA,ASSOCIADA Á CARDIDOPA,250MG + 25 MG - LEVODOPA,ASSOCIADA Á CARDIDOPA,250MG + 25 MG	0,9400	28.200,00
150	200.000,000	CAP.	LEVODOPA,ASSOCIDA Á BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - LEVODOPA,ASSOCIDA Á BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	1,6200	324.000,00
151	30.000,000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	0,9800	29.400,00
152	100.000,000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	0,6200	62.000,00
153	400.000,000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	0,4600	184.000,00
154	400.000,000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	0,3600	144.000,00
155	400.000,000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	0,4500	180.000,00
156	3.000,000	FR	Lidocaina Cloridrato 2% Frasco 20 ml sem vaso -	5,8800	17.640,00
157	1.400,000	BIS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G	5,4700	·
158	10,000	FR	Lidocaina solução spray 50 ml - Lidocaina solução spray 50 ml	75,9800	759,80
159	6.000,000	FR	LOÇÃO HIDRATANTE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - LOÇÃO HIDRATANTE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	6,8800	41.280,00
160	400.000,000	COMP	LORATADINA 10 MG - LORATADINA 10 MG	0,3600	144.000,00
161	7.000,000	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML - LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	5,5500	38.850,00



162	2.000.000,000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	0,2000	400.000,00
163	2.800,000	FR	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL USO EXTERNO FRASCO 15ML - LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL USO EXTERNO FRASCO 15ML	31,9300	89.404,00
164	500.000,000	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	0,5000	250.000,00
165	1.000.000,000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - METFORMINA CLORIDRATO 850MG	0,2600	260.000,00
166	800.000,000	COMP	metformina cloridrato 500 mg - metformina cloridrato 500 mg	0,3400	272.000,00
167	80.000,000	COMP	METILDOPA 250 MG - METILDOPA 250 MG	0,6600	52.800,00
168	300.000,000	COMP	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 10MG - METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 10MG	0,2600	78.000,00
169	600.000,000	COMP	metropolol sal succinato 25 Mg - metropolol sal succinato 25 Mg	0,6300	378.000,00
170	600.000,000	COMP	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	1,1800	708.000,00
171	5.000,000	ТВ	METRONIDAZOL 100MG/G,CREME VAGINAL,BISNAGA 50G - METRONIDAZOL 100MG/G,CREME VAGINAL,BISNAGA 50G COM 14 APLICADORES	7,6900	38.450,00
172	80.000,000	COMP	METRONIDAZOL 250MG; - METRONIDAZOL 250MG;	1,0700	85.600,00
173	5.000,000	TB	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 80G - MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 80G	6,6400	33.200,00
174	10.000,000	TB	NEOMICINA,ASSOCIADA COM BACITRACINA,5MG+250U.I/G,POMADA - NEOMICINA,ASSOCIADA COM	2,6800	26.800,00
175	500.000,000	COMP	NIMESULIDA 100MG - NIMESULIDA 100MG	0,4200	210.000,00
176	500,000	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	5,6200	2.810,00
177	300.000,000	COMP	NITROFURANTOÍNA 100MG - NITROFURANTOÍNA 100MG	0,3500	105.000,00
178	2.000,000	FR	OLEO MINERAL - FRASCO COM 100 ML - OLEO MINERAL - FRASCO COM 100 ML	4,9100	9.820,00
179	2.500.000,000	CAP.	OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL 20MG	0,1900	475.000,00
180	10.000,000	FR	PARECETAMOL SOL. ORAL GOTAS 200MG/ML -	1,4000	14.000,00
181	600.000,000	COMP	PARACETAMOL 500 MG; - PARACETAMOL 500 MG;	0,1800	108.000,00
182	230.000,000	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG+30MG COMPRIMIDO - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG+30MG	0,8200	188.600,00
183	3.000,000	FR	PERMETRINA,50MG/ML,LOÇÃO 60ML - PERMETRINA,50MG/ML,LOÇÃO 60ML	11,1600	33.480,00
184	300.000,000	COMP	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS - POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS	0,2000	60.000,00
185	300,000	FR	POLIVITAMÍNICO COM SAIS MINERAIS XAROPE 120 ML - POLIVITAMÍNICO COM SAIS MINERAIS XAROPE 120 ML	7,5500	2.265,00



186	5.000,000	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	6,4300	32.150,00
187	300.000,000	COMP	PREDNISONA 20 MG - PREDNISONA 20 MG	0,5000	150.000,00
188	300.000,000	COMP	PREDNISONA 5 MG - PREDNISONA 5 MG	0,1500	45.000,00
189	300.000,000	COMP	PROMETAZINA CLORIDRATO,25MG - PROMETAZINA CLORIDRATO,25MG	0,1900	57.000,00
190	600.000,000	COMP	PROPRANOLOL 40 MG, - PROPRANOLOL 40 MG,	0,1100	66.000,00
191	500,000	FR	PROXIMETACAÍNA (COLÍRIO) 5MG/ML - PROXIMETACAÍNA (COLÍRIO) 5MG/ML	8,6700	4.335,00
192	300.000,000	COMP	RANITIDINA,CLORIDRATO 150MG - RANITIDINA,CLORIDRATO 150MG	0,9400	282.000,00
193	7.000,000	13	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G	0,8400	5.880,00
194	8.000,000	FR	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	14,5900	116.720,00
195	1.000.000,000	CAP.	SINVASTATINA 20 MG - SINVASTATINA 20 MG	0,2500	250.000,00
196	600.000,000	COMP	SINVASTATINA 40 MG - SINVASTATINA 40 MG	0,8200	492.000,00
197	300,000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL INFANTIL 30 ML - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL INFANTIL 30 ML	3,9300	1.179,00
198	2.100,000	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G	8,9500	18.795,00
199	280.000,000	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400+80 MG, - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400+80 MG,	0,1900	53.200,00
200	300,000	FR	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40 MG+8MG SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40 MG+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML.	7,0100	2.103,00
201	2.800,000	FR	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS FRASCO COM 30 ML - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS FRASCO COM 30 ML	3,1000	8.680,00
202	500.000,000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG - SULFATO FERROSO 40 MG	0,1700	85.000,00
203	3.000,000	FR	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	4,9400	14.820,00
204	3.000,000	FR	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	10,8700	32.610,00
205	300,000	FR	TROPICAMIDA COLÍRIO 0,01% - TROPICAMIDA COLÍRIO 0,01%	16,2600	4.878,00
206	75.000,000	CAP.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDOS - VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDOS	0,4300	32.250,00
207	1.200,000	FR	VALPROATO DE SODIO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO	6,1600	7.392,00
208	150.000,000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS - VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS	0,9200	138.000,00
209	280.000,000	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG - VARFARINA SÓDICA 5	0,2900	81.200,00



210	70.000,000	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	0,3700	25.900,00
211	300.000,000	COMP	VITAMINA COMPLEXO B - VITAMINA COMPLEXO B	0,2300	69.000,00
212	200,000	FR	VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	7,2900	1.458,00
213	3.000,000	FR	XAROPE DE GUACO 0,25MG/ML 120ML - XAROPE DE GUACO 0,25MG/ML 120ML	3,3100	9.930,00
214	420,000	COMP	sacubitril 49mg + valsartan 51mg - sacubitril 49mg + valsartan 51mg	4,3900	1.843,80
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total	15.448.563,00
				Geral:	

# TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - Simplificado

### 1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA) de Biguaçu.

### 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessária para uso emergêncial na na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA).

# 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Produto - Descrição	Unidade -	Quantidade
		Descrição	- Licitada
1	Acetilcisteina 10%	Amp	50
2	Ácido Ascórbico 100 mg 5ml	Amp	50
3	Adenosina 6mg/2ml	Amp	200
4	Amicacina sulfato 250mg/ml	Amp	200
5	Aminofilina 24mg/ ml solução injetável ampola 10ml	Amp	200
5	Aminofilina 24mg/ ml solução injetável ampola 10ml	Amp	200



6	Amiodarona, 50mg/ml,injetável ampola 3 ml	Amp	400
7	Atropina 0,250mg/ml	Атр	400
8	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 ui ,injetável	Fr/amp	8.000
	Benzil penicilina ,potássica associada à penicilina procainada,100.000ui +300.000ui, injetável	Fr/amp	200
10	Benzil penicilina, benzatina 600,000 ui injetável	Fr/amp	6.000
11	Bicarbonato de Sódio 0,084mg/ml	Атр	400
	Biperideno, lactato, 5mg/ml ,solução injetável ampola 1ml	Ampola	300
	Brometo de N butil Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/ml+500mg/ml	Amp	30.000
	Budesonida 0,25mg/ml suspensão p/ nebulização frasco 2ml	Fr	100
15	Butil Brometo de Escopolamina 20mg/ml	Amp	4.000
16	Ceftriaxona ,sódica 1g IV frasco ampola	Атр	10.000
17	Cetoprofeno 100mg pó liofilo p/ injetável endovenoso	Fras/Amp	7.000
18	Cetoprofeno 50mg injetável Intra Muscular	Amp	8.000
19	Cimetidina 150 mg/ml	Amp	3.000
20	Ciprofloxacino 200mg/ml	Bolsas	500
21	Cloreto de Potassio 19,1%	Amp	1.000
22	Cloreto de sódio 0,9%sol inj	Amp	200
23	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Com	2.000
24	Clorpromazina 25mg/ml	Атр	300
25	Deslanosídeo 0,2 mg/ml sol inj	Amp	420



26	Dexametasona 4mg/ml solução injetável frasco 2,5ml	Amp	30.000
27	Diazepan 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Amp	4.000
	Diclofenaco ,sal, sódico 25mg/ml solução injetável ampola 3ml	Amp	20.000
	Dimenidrinato ,associado com piridoxina cloridrato , 50mg + 50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Amp	2.000
	Dimenidrinato 3 mg/ Ml + cloridato de piridoxina 5 mg/ ml + glicose 100 mg +frutose 100mg /ml	Amp	20.000
31	Dipirona Sódica500mg/ml	Amp	40.000
32	Dobutamina 12,5mg/ml	Amp	420
33	Dopamina 5mg/ml	Amp	420
	Efedrina sulfato, 50 mg/ml solução injetável ampola1 ml IV	Amp	100
35	Epinefrina ,1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Amp	3.000
36	Fenitoína sódica 50mg/m solução injetável ampola 5 ml	Amp	300
37	Fenobarbital 200mg/ml	Amp	300
38	Fentanila 0,05 mg/ml	Amp	500
39	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Amp	50
40	Flumazenil 0,5 mg	Amp	100
	Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16% Dibásico 6% frasco de 130ml	Fr	200
42	Furosemida 10mg /ml solução injetável ampola 2 ml	Amp	8.000
43	Gliconato de cálcio 100mg/ml	Amp	400
44	Glicose 25% solução injetável ampola 10ml	Amp	800
45	Glicose 50% solução injetável ampola 10 ml	Amp	800



46	Haloperidol 5mg/ml solução injetável amola 1 ml	Amp	400
47	Hidralazina 20mg/ml, solução injetável ampola 1ml.	Ampo	400
48	Hidrocortisona sal, acetato, 500mg pó liofilo para injetável.	Amp/fr	10.000
49	Hidrocortisona, sal acetato, 100mg, pó liofilo para injetável.	Amp/fr	8.000
	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml solução injetável ampola 2 ml	Amp	40.000
51	Metoprolol 1 mg/ml EV	Amp	400
52	Midazolam cloridrato 15mg/ml solução injetável 3 ml	Amp	2.000
53	Mononitrato isossorbida 10 mg/ml	Amp	100
54	Morfina sulfato, 10mg/ml ,solução injetável ampola 1ml	Amp	2.000
55	Naloxona 0,4mg/ml	Amp	300
56	Nitroglicerina5mg/ml ampola 10ml	Amp	300
57	Nitropruciato de sodio 25 mg/ml	Amp	300
58	Norepinefrina 8mg	Amp	500
59	Omeprazol 40 mg	Amp	10.000
60	Ondansetrona Cloridrato 4mg/ml injetável 2 ml	Amp	20.000
61	Petidina cloridrato 50mg/ml sol inj	Amp	200
62	Prometazina Cloridrato 25mg/ml ,solução injetável ampola 2 ml	Amp	10.000
63	Propofol 10mg/ml 20 ml	Amp	300
64	Ranitidina, cloridrato, 25mg/ml solução injetável ampola 2 ml	Amp	20.000
65	Sulfato de magnesio 10 %	Amp	400



66 Suxametonio 100 mg	Amp	300
67 Tenoxicam 40 mg , injets	ável frasco ampola Amp / frasc	20.000
68 Terbutalina Sulfato, 0, 5	mg/ml,injetável, ampola 1ml Amp	500
69 Tramadol cloridrato 50 ampola 2 ml	mg/ml, solução injetável Amp	30.000
70 Vitamina Complexo B in	ijetável Amp	3.000

## 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

As medicações deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Medicamentos, localizado na Rua Emidio de Amorim Verissimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu, CEP 88160-290.

### 5. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Os pedidos serão realizados de forma trimestral e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

### 6. VIGÊNCIA CONTRATO

Os medicamentos devem ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade, ou seja, entre o prazo de fabricação e a entrega somente podera ter decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do lapso temporal de validade.

### 7. PRAZO E CONDICOES DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com cronograma da Tesouraria, em 30 dias após a certificação da nota fiscal.

### 8. DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

#### 9. GESTORES DO CONTRATO/FISCAL DO CONTRATO

A gestora e fiscal do contrato será a servidora Rita de Cássia da Luz Veríssimo, Farmacêutica, matrícula 10958.

### 10. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A responsável técnico do contrato será a servidora Rita de Cássia da Luz Veríssimo, Farmacêutica, matrícula 10958.

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - Simplificado

### 1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Biguaçu.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessária para o controle de doenças cronicas e demais enfermidades que acometem a população do Municipio de Biguaçu.

# 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Qua	Quantidade
	,	Descrição	- Licitada
1	Acetato de retinol 50.000 ui + colecalciferol 10.000 ui solução oral gotas 10 ml	Fr	3.500,00
2	Aciclovir 200 mg	Comp	70.000,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comp	800.000,00
4	Acido fólico 5 mg.	Comp	160.000,00
5	Albendazol 400mg	Comp	20.000,00
6	Albendazol suspensão 40mg/ml; suspensão oral	Fr	14.000,00
7	Alendronato sódico 70mg	Comp	20.000,00
8	Alopurinol 300mg	Comp	70.000,00
9	Amiodarona 200 mg	Comp	70.000,00
10	Amitriptilina cloridrato, 25mg	Comp	570.000,00
11	Amoxicilina ,associada com clavulanato de potássio 500mg+125mg	Comp	200.000,00
12	Amoxicilina ,associada com Clavulanato de potássio 50mg+12,5 mg/ml suspensão frasco 75 ml	Fr	5.000,00



13	Amoxicilina 500 mg	Capsula	300.000,00
14	Amoxicilina 50mg/ ml pó para suspensão oral frasco 60 ml	Fr	14.000,00
15	anlodipino besilato 5mg	Comp	800.000,00
16	Atenolol 50 mg	Comp	700.000,00
17	Azitromicina 500mg	Comp	40.000,00
18	Azitromicina,pó p/suspensão oral frasco 600mg	Fr	1.000,00
19	Biperideno 2 mg	Comp	60.000,00
20	Captopril 25mg	Comp	900.000,00
21	Carbamazepina 200mg	Comp	370.000,00
22	Carbamazepina,20mg/ ml, suspensão oral,frasco 100ml	Frasco	560,00
23	Carbonato de Cálcio 600+ vitamina D 400mg	comp	300.000,00
24	Carbonato de lítio 300mg	Comp	130.000,00
25	Carvedilol 12,5 mg	Comp	400.000,00
26	Carvedilol 6,25 mg	Comp	400.000,00
27	Castanha-da-índia 100 mg	Comp	280.000,00
28	Cefalexina 500 mg	Caps	300.000,00
29	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 100ml	Fr	7.000,00
30	Cetoconazol ,2%, shampoo frasco 100 ml	Fr	3.000,00
31	Ciclopentolato ,1%, solução oftálmica frasco 5ml	Fr	100,00
32	Cinarizina 25 mg	Comp	280.000,0



33	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comp	280.000,00
34	Clindamicina 300 mg	Comp	19600
35	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral /gotas	Frasco	5.000,00
36	Clopidogrel, 75mg	Comp	500.000,00
37	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	Comp	2.000,00
38	Clorpromazina 100mg	Comp	65.000,00
39	Clorpromazina 25mg	Comp	50.000,00
40	Colagenase, associada c/ cloranfenicol 0,6 ui+ 1% pomada bisnaga 30G	bisnaga	4.200,00
41	Colchicina 0,5 mg	Comp	40.000,00
42	Dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril frasco 5 ml	Fr	500,00
43	Dexametasona Creme 0,1%	Bisnaga	10.000,00
44	Diazepam 10mg	Comp	270.000,00
45	Digoxina 0,25 mg	Comp	60.000,00
46	Dimeticona 40 mg	Comp	100.000,00
47	Dimeticona 75mg/ml suspensão oral – gotas frasco 10 ml	Fr	1.800,00
48	Dipirona sódica 500 mg	Comp	600.000,00
49	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral gotas frasco 10 ml	Fr	10.000,00
50	Enalapril maleato 10 mg	Comp	1.000.000,00
51	Escopolamina butil brometo, associada com paracetamol, 10mg/+500mg.	Comp	300.000,00
52	Espironolactona 25 mg	Comp	500.000,00



53	Estrogênios conjugados 0,625mg	Drageas	8.000,00
54	Fenitoína,sodica , 100mg	Comp	65.000,00
55	Fenobarbital ,sódico ,100mg	Comp	68.000,00
56	Fenobarbital ,sódico, 40mg/ml suspensão oral	Frasco	210,00
57	Fenoterol bromidrato, 5 mg/ml solução p/ nebulização gotas frasco 20 ml	Fr	4.200,00
58	Finasterida 5mg	Com	300.000,00
59	Fluconazol 150 mg	Capsulas	40.000,00
60	Fluoresceina 0,01	Fr	50,00
61	Fluoxetina 20mg	Comp	600.000,00
62	Furosemida 40 mg	Comp	400.000,00
63	Glibenclamida 5 mg	Comp	600.000,00
64	Glimepirida 2 mg	Comp	300.000,00
65	Haloperidol 2mg/ml 30 ml	Fr	300
66	Haloperidol 5mg	Comp	60.200,00
67	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml solução injetável	Amp	2.800,00
68	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml	Amp	7.000,00
69	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	1.500.000,00
70	Ibuprofeno 300mg	Comp	300.000,00
71	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ML	Fr	8.000,00
72	Imipramina,cloridrato 25 mg	Comp	84.000,00



	pratrópio Brometo, 0,25 Mg/Ml Solução P/ Inalação Frasco 20 Ml	Fr	4.200,00
74 I	sossorbida,sal , dinitrato 5 mg sublingual	Comp	50.000,00
75 I	sossorbida,sal , mononitrato 20 mg	Comp	400.000,00
76 I	traconazol 100mg	Caps	14.000,00
77 I	vermectina 6mg	Comp	20.000,00
78 I	Levodopa associada a benserazida 200/50 mg	comp	200000
79 I	Levodopa, associado à carbidopa, 250mg + 25mg	Comp	30.000,00
80 I	Levodopa,associado à benserazida 100mg + 25mg	Comp	200.000,00
81 I	Levomepromazina 100mg	Comp	30.000,00
82 I	Levomepromazina 25mg	Comp	100.000,00
83 I	Levotiroxina sodica 100 mcg	Comp	400.000,00
84 I	Levotiroxina sodica 25 mcg	Comp	400.000,00
85 I	Levotiroxina sodica 50 mcg	Comp	400.000,00
86 I	Lidocaina Cloridrato 2% Frasco 20ml sem vaso	Fr	3.000,00
87 I	Lidocaína Cloridrato 2% geleia bisnaga 30 g	Bisnaga	1.400,00
88 I	Lidocaina solução spray 50ml	Fr	10,00
v l: li c fi s	Loção de ácidos graxos essenciais com vitaminas "A" e E" e lecitina de soja, loção oleosa a base de AGE e vitaminas que revitaliza a pele. Composição: Ácido áurico, ácido caproico e óleo de girassol (ácido inoleico). Frasco com 200ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência,data de abricação prazo de validade e registro no ministério da aúde. Para aplicação em pele lesionada ou em processo le cicatrização.		6,000,00



90	Loratadina 10 mg	Comp	400.000,00
91	Loratadina 1mg/ml ,xarope 100ml	Fr	7.000,00
92	Losartana potássica ,50 mg	Comp	2.000.000,00
93	Lubrificante oftalmico estéril , uso externo 15 ml	Fr	2.800,00
94	Mesilato de Doxazosina 2mg	Com	500.000,00
95	Metformina, cloridrato ,850mg	Comp	1.000.000,00
96	Metformina, cloridrato, 500 mg	Comp	800.000,00
97	Metildopa 250 mg	Comp	80.000,00
98	Metoclopramida,cloridrato , 10mg	Comp	300.000,00
99	Metoprolol,sal , succinato, 25 mg	Comp	600.000,00
100	Metoprolol,sal succinato, 50 mg	Comp	600.000,00
	Metronidazol 100mg/g ,creme vaginal, bisnaga 50 g com aplicadores	Tubo	5.000,00
102	Metronidazol 250 mg	Comp	80.000,00
	Miconazol,2%, creme vaginal , com aplicadores ,bisnaga 80g	Tubo	5.000,00
	Neomicina,associada com bacitracina, 5mg + 250u.i /g, pomada bisnaga 10g.	Tubo	10.000,00
105	Nimesulida 100 mg	Comp	500.000,00
106	Nistatina, 100.000ui/ml suspensão oral frasco 50ml	Fr	500,00
107	Nitrofurantoína 100mg	Capsula	300.000,00
108	Óleo mineral frasco com 100ml	Fr	2.000,00
109	Omeprazol 20 mg.	Cap.	2.500.000,00



110	Paracetamol 200mg/ml ,solução oral frasco 10 ml	Fr	10.000,00
111	Paracetamol 500mg	Comp	600.000,00
112	Paracetamol, associado com Codeína 500mg+30mg comprimido.	Comp	230.000,00
113	Permetrina,50mg/ml , loção 60 ml	Fr	3.000,00
114	Polivitamínico + sais minerais comp	Comp	300.000,00
115	Polivitamínico com sais minerais xarope 120 ml	Fr	300,00
116	Prednisolona, 3mg/ml solução oral frasco 60 ml	Fr	5.000,00
117	Prednisona 20 mg	Comp	300.000,00
118	Prednisona 5 mg	Comp	300.000,00
119	Prometazina Cloridrato, 25mg	comp	300.000,00
120	Propranolol, cloridrato , 40 mg	Comp	600.000,00
121	Proximetacaina colirio 0,05	Fr	500,00
122	Ranitidina, cloridrato 150 mg	Comp	300.000,00
123	Sais para reidratação oral,pó, composto por: cloreto sódio 3,5g+glicose 20g+citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5 g, para 1000ml de solução pronta, segundo padrão OMS. Envelope contendo 27,9 g.	Env	7.000,00
124	Salbutamol100mcg/dose aerossol oral (adulto e pediatrico) 200 doses	Fr	8.000,00
125	Sinvastatina 20mg	Comp	1.000.000,00
126	Sinvastatina 40mg	Comp	600.000,0
127	Solução fisiológica nasal infantil 30ml	Fr	300,0
128	Sulfadiazina de prata1% creme bisnaga 50g	Bisnaga	2.100,0



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 82.892.308/0001-53

129	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima , 400mg+80mg	Comp	280.000,00
130	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima,40mg+8mg/ml , suspensão oral frasco 50 ml	Fr	300,00
131	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	Fr	2.800,00
132	Sulfato ferroso 40mg	Drageas	500.000,00
133	timolol 0,5% solução oftalmica 5ml	Fr	3.000,00
134	Tobramicina 0,3% Solução oftalmica 5ml	Fr	3.000,00
135	Tropicamida colirio 10mg/ml	frasco	300,00
136	Valproato de sódio , 250mg .	Cápsula	75.000,00
137	Valproato de sódio ,50mg/ ml,suspensão oral, frasco 100 ml	Fr	1.200,00
138	Valproato de sódio, 500mg	Comp	150.000,0
139	Varfarina sódica 5mg	Comp	280.000,00
140	Verapamil cloridrato, 80 mg	Comp	70.000,00
141	Vitamina complexo B	Com	300.000,00
142	Vitamina complexo B solução oral gotas	Fr	200,00
143	Xarope guaco 0,25 mg /ml 120 ml	Fr	3.000,00

# 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

As medicações deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Medicamentos, localizado na Rua Emidio de Amorim Verissimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu, CEP 88160-290.

# 5. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Os pedidos serão realizados de forma trimestral e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

### 6. VIGÊNCIA CONTRATO

Os medicamentos devem ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade, ou seja, entre o prazo de fabricação e a entrega somente podera ter decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do lapso temporal de validade.

#### 7. PRAZO E CONDICOES DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com cronograma da Tesouraria, em 30 dias após a certificação da nota fiscal.

#### 8. DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

#### 9. GESTORES DO CONTRATO/FISCAL DO CONTRATO

A gestora e fiscal do contrato será a servidora Rita de Cássia da Luz Veríssimo, Farmacêutica, matrícula 10958.

### 10. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A responsável técnico do contrato será a servidora Rita de Cássia da Luz Veríssimo, Farmacêutica, matrícula 10958.

### BRUNO CÉLIO DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III** 

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório — **PREGÃO ELETRÔNICO** nº /2021 da Prefeitura Municipal de Biguaçu, que a empresa. Atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal